



MUNICÍPIO DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

CGC MF N.º 79 373 767 / 0001 – 16

DECRETO N.º 3481/2020

De 08/04/2020

ALTERA O ART. 7º DO DECRETO Nº 3472/2020, DE 31/03/2020, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03 de abril de 1990 e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 550, de 07 de abril de 2020 do Governo de Estado de Santa Catarina,

DECRETA

Art. 1º Permanecem suspensas em todo o território apiunense, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 pelo período de 5 (cinco) dias, contados de 8 de abril de 2020:

I - as atividades e os serviços privados não essenciais, a exemplo de academias, *shopping centers*, bares, restaurantes e comércio em geral;

II - os serviços públicos considerados não essenciais, em âmbito municipal, estadual e federal, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto;

III - a entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro;

IV - a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros; e

V - a circulação e o ingresso no território municipal de veículos de transporte interestadual e internacional de passageiros, público ou privado, bem como os veículos de fretamento para transporte de pessoas;



MUNICÍPIO DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

CGC MF N.º 79 373 767 / 0001 – 16

Art. 4º Os casos omissos e as situações especiais relacionados a este Decreto serão analisados e deliberados pelo Comitê de Gestão de Crise.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2020, revogadas disposições em contrário.

Apiuna, em 08 de março de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES

Prefeito Municipal